



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 365, de  
07 de março de 1991.

Dispõe sobre alteração do artigo  
112 e seu § 2º, e do inciso III,  
do artigo 222, do Resolução nº..  
363, do Regimento Interno da Câ-  
mara Municipal.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-  
guinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 112 e seu § 2º, da Resolução nº 363, de  
28 de junho de 1990 (Regimento), passam a vigorar  
com a seguinte redação:

"Artigo 112 - A parte da EXPLICAÇÃO PESSOAL, desti-  
na-se a dar oportunidade aos Vereado-  
res presentes de se manifestarem, no  
prazo de 10 (dez) minutos, sobre o  
assunto de sua livre escolha.


.....  
§ 2º - O Vereador que não usar todo o seu  
tempo na Explicação Pessoal, poderá  
formalmente transferi-lo a qualquer  
Vereador."


Artigo 2º - O inciso III, do artigo 222, da Resolução nº 363 ,  
de 28 de junho de 1990 (Regimento), passa a vigo-  
rar com a seguinte redação:

"Artigo 222 - ...  
III - 10 (dez) minutos para:".


Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de mar-  
ço de mil novecentos e noventa e um.

  
= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =  
Presidente da Câmara

  
= Anísio Cavalheiro =  
1º Secretário

Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral